



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS**  
**Estado de São Paulo**  
**CNPJ: 65.711.699/0001-43**



**PROCESSO SELETIVO CLASSIFICATÓRIO**

**EDITAL N. 02/16**

A Prefeitura Municipal de Novais, pela Comissão de Concursos Municipal, torna público que estarão abertas as Inscrições para o **Processo Seletivo Classificatório**, cujo certame será regido pelas seguintes Instruções Especiais:

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

Estas instruções especiais regem o Processo Seletivo destinado à seleção, para *cadastro de reserva*, de professores para o exercício de substituição, em caráter temporário e eventual nas escolas municipais e em projetos de ensino para o Ano Letivo de 2016, consoante as funções atividades abaixo relacionadas:

1. Da denominação das funções atividades, salário por hora aula e valor da inscrição:

<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>SALÁRIO (HORA/AULA)</b>	<b>REQUISITOS</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO</b>
PEB II – Artes	Cadastro Reserva	R\$ 11,04	Superior Específico	10 a 40 h/s	R\$ 40,00
PEB II - Ciências	Cadastro Reserva	R\$ 11,04	Superior Específico	10 a 40 h/s	R\$ 40,00
PEB II – Educação Física	Cadastro Reserva	R\$ 11,04	Superior Específico	10 a 40 h/s	R\$ 40,00
PEB II – Geografia	Cadastro Reserva	R\$ 11,04	Superior Específico	10 a 40 h/s	R\$ 40,00
PEB II – História	Cadastro Reserva	R\$ 11,04	Superior Específico	10 a 40 h/s	R\$ 40,00
PEB II – Inglês	Cadastro Reserva	R\$ 11,04	Superior Específico	10 a 40 h/s	R\$ 40,00
PEB II – Matemática	Cadastro Reserva	R\$ 11,04	Superior Específico	10 a 40 h/s	R\$ 40,00
PEB II – Língua Portuguesa	Cadastro Reserva	R\$ 11,04	Superior Específico	10 a 40 h/s	R\$ 40,00
Professor de Educação Básica I (PEB I)	Cadastro Reserva	R\$ 9,01	Magistério a Nível do Ensino Médio, Normal Superior ou Pedagogia/Pleno	30 Horas / Aula/Relógio	R\$ 40,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS**  
**Estado de São Paulo**  
**CNPJ: 65.711.699/0001-43**



Professor de Educação Especial	Cadastro Reserva	R\$ 11,04	Superior Específico e Habilitação Educação Especial	10 a 40 h/s	R\$ 40,00
* A CARGA HORÁRIA DEVERÁ OBSERVAR AS HORAS DE HTPC E HTPL NA FORMA DA LEI N. 050/2013 E LEI COMPLEMENTAR N. 027/2006.					

2. O valor da hora/aula para o exercício das funções atividades acima referidas serão os vigentes na época da contratação, com carga horária fixada na atribuição de aulas.

### 3. Das Inscrições

3.1. As **inscrições** serão recebidas nos dias úteis de **18 e 22 de JANEIRO de 2016**, no prédio da Prefeitura Municipal de Novais, localizado na Rua Antonio Blasques Romeiro nº 350, Novais/SP, nos horários das **9:00 às 11:00** horas e das **13:00 às 16:00** horas.

#### 3.2. Condições para Inscrição:

- a) ser brasileiro(a) nato ou naturalizado;
- b) ter 18 anos de idade completos quando da convocação para atribuição de aulas;
- c) haver cumprido as obrigações para com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- d) estar em gozo de seus direitos políticos;
- e) estar quite com a Justiça Eleitoral;
- f) os pretendes ao emprego temporário de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, deverão possuir Licenciatura de graduação plena em Pedagogia ou curso Normal nível médio ou superior;
- g) os pretendes ao emprego temporário de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II**, nas disciplinas Ciências, Educação Artística, Educação Física, Geografia, História, Inglês, Língua Portuguesa e Matemática, deverão possuir licenciatura de graduação plena na área de interesse; e,
- h) os pretendentes ao emprego temporário de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL** deverão possuir Curso Superior específico com habilitação para a Educação Especial.

3.3. A inscrição será formalizada mediante o preenchimento de ficha para esse fim fornecida ao candidato, após o recolhimento da **TAXA DE INSCRIÇÃO** no valor de **R\$ 40,00** (quarenta reais), a qual deverá ser recolhida junto à Tesouraria Municipal, localizada na Rua Antonio Blasques Romeiro nº 350, até as 15:00 horas do dia 22/01/2016, após o que, o candidato deverá dirigir-se ao local de inscrições referido na cláusula 3.1 deste edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAES**  
**Estado de São Paulo**  
**CNPJ: 65.711.699/0001-43**



3.4. A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procurador regularmente constituído, não sendo admitida inscrição por via postal ou outro meio tecnológico.

3.5. No caso de inscrição por procuração, devem ser apresentados o instrumento do mandato, que ficará retido, cédula de identidade do procurador e cópia reprográfica dos documentos exigidos para a inscrição.

3.6. A assinatura na ficha de inscrição implicará na declaração de que o candidato atende às exigências do presente edital e está de pleno acordo com os seus termos.

3.7. O deferimento da inscrição será condicionado ao atendimento das exigências estabelecidas neste Edital, em especial, a assinatura na ficha de inscrição sob pena de indeferimento.

3.8. Sem prejuízo da responsabilização criminal, a falsidade das declarações do candidato ou dos documentos apresentados, implicará no cancelamento da inscrição e na declaração de nulidade dos atos dela decorrentes.

#### 4. Das provas

4.1. O Processo Seletivo será realizado através de uma fase classificatória, consistente em testes de múltipla escolha versando sobre questões de português e matemática a nível de Ensino Médio, questões pedagógicas, questões de didática, métodos de ensino, legislação do ensino (LDB, PCNs, CF e Resoluções pertinentes do CNE/CNEB. ECA), e, uma segunda fase, de valoração dos títulos, com observância da pontuação adiante descrita, cujos pontos serão somados à nota atribuída à prova escrita, para fins de classificação, observados os seguintes critérios:

- a) Título de Doutor será atribuído 6,00 pontos;
- b) Título de Mestre será atribuído 4,00 pontos;
- c) Certificado de conclusão de Curso de Especialização, a nível de Pós-Graduação com nota de avaliação e duração mínima de 360 horas, sendo 2,00 pontos por certificado até o máximo de 6,00 pontos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS**  
**Estado de São Paulo**  
**CNPJ: 65.711.699/0001-43**



4.2. É vedado o cômputo cumulativo dos pontos referentes aos títulos de Mestre e Doutor.

4.3. As provas escritas serão avaliadas na escala de 0 a 100 pontos. Não haverá segunda chamada para quaisquer das provas de que trata o presente edital e não será permitida vista de prova, seja qual for o motivo alegado.

**5. Realização das provas**

5.1. As **provas**, na forma das normas que as regem, serão realizadas no dia **31/JANEIRO/2016**, às **10:00 horas**, na E.M.E.F. "OLGA BIROLI GONZALEZ", localizada na Rua Antônio Sanches, n. 522, Centro - Novais/SP.

5.2. Somente serão admitidos às provas os candidatos:

- a) munidos da Cédula de Identidade (RG) e do comprovante de inscrição;
- b) que comparecerem ao local designado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

5.3. Os locais de realização das provas serão fiscalizados por elementos especialmente designados pela Comissão de Concursos, vedado o ingresso de pessoas estranhas.

5.4. Para a realização das provas escritas o candidato receberá um caderno de questões e uma folha definitiva de respostas. A folha definitiva de respostas deve ser assinalada a tinta (azul ou preta), devendo, ao término serem devolvidas junto com o caderno de questões ao encarregado da sala de provas.

5.5. O candidato receberá um formulário para anotação das respostas, cujo assinalamento servirá para conferência com o gabarito oficial a ser oportunamente publicado, sendo vedada a transcrição das questões em razão de direitos autorais.

5.6. Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização de máquina calculadora ou equipamento eletrônico, tanto quanto lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas, sob pena de exclusão do certame.

**6. Da classificação**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS**  
**Estado de São Paulo**  
**CNPJ: 65.711.699/0001-43**



6.1. A classificação final obedecerá à ordem decrescente da nota obtida na prova escrita acrescida dos eventuais pontos obtidos pela avaliação dos títulos, e será divulgada através de edital afixado no local de costume da Prefeitura Municipal de Novais e em jornal de circulação no Município.

6.1.1. A classificação dar-se-á por disciplina a que tiver o candidato habilitação, observada a sua nota obtida.

6.2. Os gabaritos oficiais e a classificação dos candidatos serão publicados, no prazo de vinte dias após a realização das provas.

6.3. No prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação do edital contendo a classificação final, o candidato poderá requerer à Comissão do certame a revisão das notas atribuídas às provas por ele prestadas e respectivos títulos.

6.4. O requerimento de revisão deverá ser legível, com a identificação completa do recorrente, função atividade a que prestou as provas e número da inscrição, contendo argumentação lógica e consistente, bem como a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões, apresentado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Novais.

## 7. Critérios de Desempate

7.1. Em caso de igualdade de classificação final, terá preferência para ingresso, sucessivamente, o candidato:

- a) casado, viúvo, ou de união estável; e,
- b) de maior idade.

## 8. Dos Portadores de Deficiência

8.1. Serão reservadas **5%** (cinco por cento) das vagas a serem disponibilizadas para os respectivos cargos aos portadores de deficiência.

8.2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal n. 3.298, de 20.12.1999.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAES**  
**Estado de São Paulo**  
**CNPJ: 65.711.699/0001-43**



8.3. A participação de portadores de deficiência no presente Processo Seletivo concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, horário e local de aplicação das provas e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

8.4. O candidato portador de deficiência deverá apresentar no ato da inscrição, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, indicação da CID - Classificação Internacional de Doença, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova e solicitar, com expressa referência, prova especial ampliada.

8.5. Não serão reservadas ou preenchidas vagas aos deficientes visuais cegos, em razão da natureza dos serviços entre as modalidades de cargos disponíveis no presente certame.

8.6. Aos deficientes visuais amblíopes serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho correspondente ao corpo 24, no tipo "Courier New".

8.7. Os candidatos portadores de deficiência que não atenderem as disposições acima mencionadas não serão considerados como portadores de deficiência e não terão a prova preparada, seja qual for o motivo alegado.

8.8. O direito deferido por esta Cláusula dar-se-á por aproximação, sendo a convocação especial após implementar a décima contratação pela classificação geral.

#### 9. Da homologação

9.1. Compete a Prefeita Municipal, no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação da classificação final, a homologação do presente certame.

9.2. A partir da data da homologação do Processo Seletivo, o Município promoverá, de acordo com o interesse e conveniência da administração, a convocação dos candidatos habilitados, observadas as disposições regulamentares.

#### 10. Disposições finais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS**  
**Estado de São Paulo**  
**CNPJ: 65.711.699/0001-43**



10.1. A validade do presente Processo Seletivo será para o Ano Letivo de 2016.

10.2. O não comparecimento do candidato aprovado na atribuição de aulas prejudica sua admissão para aquelas aulas, porém, não o exclui de convocações futuras.

10.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão do certame.

10.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital.

10.5. A classificação no presente certame não assegura ao candidato o ingresso automático no serviço público municipal, mas apenas a expectativa de nele ser admitido temporariamente, observada a habilitação específica do candidato, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, e, sobretudo ao interesse e conveniência da administração.

Novais, 15 de janeiro de 2016.

**SANDRA BRAGA REZENDE**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSOS